



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 513/2005

Autoriza a alteração nos valores dos repasses à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, através do programa PSF.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a proceder a alteração nos valores repassados à Santa Casa Misericórdia de São Lourenço do Sul, alterando de R\$29.736,61 para 31.443,70.

Parágrafo Único - -O valor acima mencionado será pago retroativamente a partir da data de 01/05/2005.

Art. 2º - Além dos valores referidos no art. 1º também fica autorizado o município a repassar em parcela única o valor de R\$ 2.661,75 , à título de incentivo a produtividade dos agentes comunitários de saúde, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês de julho de 2005.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2005.

Turuçu, 23 de junho de 2005.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento